




## JUNTA DE RECURSO DO SJBPREV

### **ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DE JULGAMENTO DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h35min, na sala de reuniões do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SJBPREV, situada no segundo andar do prédio da Rua do Sacramento, s/nº, Centro, São João da Barra/RJ, CEP 28200-000, realizou-se a primeira Sessão de Julgamento da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SBPREV, sob a presidência do Sr. Erick Gimenes Alvarenga Domingues, a qual foi secretariada por mim, André Guedes Rodrigues, estando também presente o membro/relatora Renata Gomes Barreto Coutinho. Estando presentes todos os membros da Junta de Recurso do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SBPREV, bem como a Diretora Jurídica do SJBPREV, Aline Tavares Maciel e a recorrente, Sra. Maria da Conceição Gomes Viana Camilo foi declarada aberta a sessão, pelo Presidente, para o julgamento do Recurso Ordinário Administrativo nº 101/2018, decorrente do processo administrativo nº 255/2018, cujo assunto foi a prorrogação de auxílio doença. Às partes foi concedido o direito de se manifestarem, pelo Presidente, antes da leitura do voto da Relatora. Recorrente e recorrido abriram mão do referido direito, remetendo-se às manifestações já anexadas aos autos. Ato contínuo, o Presidente franquiou a palavra para a Relatora, Renata Gomes Barreto Coutinho, que fez a leitura de seu voto. A relatora negou provimento ao recurso administrativo interposto pela recorrente. Após a leitura do voto da Relatora, o Presidente passou a palavra para o membro André Guedes Rodrigues, que em seu voto acompanhou na íntegra o voto proferido pela Relatora. Ato contínuo, o Presidente também votou acompanhando o voto da Relatora, negando provimento ao recurso. Assim, o Presidente proclamou o resultado da votação da Junta de Recursos do SJBPREV, que por unanimidade negou provimento ao recurso ordinário administrativo nº 101/2018, sendo declarada encerrada a sessão e lavrada a certidão de julgamento, que foi anexada aos autos do processo administrativo nº 255/2018. Da referida sessão de julgamento da Junta de Recursos do SJBPREV foi lavrada a presente Ata, sendo redigida e assinada por mim, André Guedes Rodrigues, e também assinada pela Relatora Renata Gomes Barreto Coutinho e pelo presidente Erick Gimenes Alvarenga Domingues, estando todos devidamente de acordo com os termos acima.

  
**André Guedes Rodrigues**  
Secretário

  
**Renata Gomes Barreto Coutinho**  
Relatora

  
**Erick Gimenes Alvarenga Domingues**  
Presidente